

COMUNICADO Nº. 01 – 29/01/2012

Processo Seletivo SEBRAE/AM nº. 01/2012

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/AM, com sede à Rua Leonardo Malcher nº. 924, em Manaus/AM, por meio da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas, torna pública a realização do Processo Seletivo nº. 01/2012 destinado a recrutar e selecionar profissionais ao provimento de vagas existentes, para os municípios de **Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Maués, Parintins, Santa Izabel do Rio Negro, Tabatinga e Tefé**, nos espaços ocupacionais (cargos) de **Nível Médio (Assistente I) e Nível Superior (Analista Técnico I)** – ampla concorrência, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. A sua execução caberá à Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas – COMVEST/UFAM, instituição contratada pelo SEBRAE/AM para este fim.

1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades operacionais do SEBRAE/AM, para cada espaço ocupacional (cargo), conforme estabelecido neste Comunicado.

1.4. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/AM a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação.

1.5. Para as vagas de **Analista Técnico I** os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão em regime de CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO ou CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT.

1.6. Para as vagas de **Assistente I** os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão em regime de CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT.

1.7. O SEBRAE/AM oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos e para os colaboradores, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação.

1.8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para as vagas de **Analista Técnico I**.

1.9. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para as vagas de **Assistente I**.

1.10. O candidato selecionado que vier a ser contratado deverá trabalhar na Unidade (município) do SEBRAE/AM, para o qual fez o Processo Seletivo.

2 – VAGAS

- **AN01 a AN14:** Contrato por Tempo Indeterminado ou Contrato por Tempo Determinado

- **AS01:** Contrato por Tempo Indeterminado

2.1. Código: AN01 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** MANAUS

Nº. de vagas: 04 (quatro) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua **Portuguesa:** texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.2. Código: AN02 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** MANAUS para atuação no Projeto Território da Cidadania Manaus e entorno: Base Manaus

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua **Portuguesa:** texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.3. Código: AN03 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** MANACAPURU

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.4. Código: AN04 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** ITACOATIARA

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.5. Código: AN05 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** ITACOATIARA para atuação no Projeto Território da Cidadania Manaus e entorno: Base Itacoatiara

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.6. Código: AN06 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** PARINTINS

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.7. Código: AN07 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** COARI

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.8. Código: AN08 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** TEFÉ

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.9. Código: AN09 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** TABATINGA

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:**

como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.10. Código: AN10 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** TABATINGA para atuação no Projeto Território da Cidadania do Alto Solimões

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.11. Código: AN11 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** Eirunepé para atuação no Projeto Território da Cidadania do Juruá

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.12. Código: AN12 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** SANTA ISABEL DO RIO NEGRO para atuação no Projeto Território da Cidadania Rio Negro da Cidadania Indígena

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.13. Código: AN13 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** HUMAITÁ para atuação no Projeto Território da Cidadania do Madeira

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.14. Código: AN14 – **Cargo:** Analista Técnico I – **Lotação:** MAUÉS para atuação no Projeto Território da Cidadania do Baixo Amazonas

Nº. de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado – Prazo de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salário: R\$ 2.238,53

Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo (em qualquer área) reconhecido pelo MEC.

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: Língua Portuguesa: texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

2.15. Código: AS01 - **Cargo:** ASSISTENTE I – **Lotação:** MANAUS

Nº. de vagas: 11 (onze) – Ampla Concorrência e 01 (uma) – Pessoa com Deficiência (PcD) amparada pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal. As pessoas com deficiência somente poderão **concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

Contrato por Tempo Indeterminado

Salário: R\$ 1.207,68

Escolaridade: Ensino Médio Completo ou equivalente

Conhecimentos necessários para o desempenho do cargo: **Língua Portuguesa:** texto, fonética e fonologia, morfologia e sintaxe; **Noções de informática:** como usuário – pacote Office 2007 e Internet, produção de textos para ambientes web e de interação por e-mail; **Conhecimentos específicos ao cargo:** legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008.

Experiência: experiência mínima comprovada de 06 meses no trabalho em uma das atividades abaixo:

- Atendimento ao Público via telefone e internet (correio eletrônico e chat); e/ou coordenando ou atuando na divulgação, venda, prestação informações e esclarecimentos acerca de produtos e serviços; e/ou definindo metas para as operações receptivas e ativas; e/ou elaborando relatórios gerenciais de desempenho quantitativo e qualitativo do *Call Center*; e/ou acompanhando o andamento do trabalho da equipe esclarecendo dúvidas, avaliando o desempenho através da análise dos relatórios e da escuta dos atendimentos, elaborando escala de trabalho, intervindo diretamente na comunicação “operador – cliente”, realizando “feedback”; acompanhando sugestões e reclamações de clientes.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar o endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br no período entre **0 (zero) horas do dia 06 de fevereiro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de março de 2012**, observado o horário oficial de Manaus/AM, e preencher a Ficha de Inscrição/Currículo Padrão por meio do aplicativo de inscrição.

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional (cargo). No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um espaço ocupacional (cargo), uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.1.1. Para o cargo de Analista Técnico I (AN01 a AN14)

Para se inscrever o candidato deverá completar os passos a seguir:

- a) preencher a Ficha de Inscrição/Currículo Padrão no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
- b) pagar a taxa de inscrição;

3.1.2. Para o cargo de Assistente I (AS01)

Para se inscrever o candidato deverá completar os passos a seguir:

- a) preencher a Ficha de Inscrição/Currículo Padrão no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
- b) pagar a taxa de inscrição;

c) no período de **06/02 a 08/03/2012** o candidato deverá entregar na sede da COMVEST/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, ou então, poderá enviar através dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **08/03/2012**, os seguintes documentos em cópias (frente e verso), autenticadas em cartório:

I - Formulário de Ficha de Inscrição/Currículo Padrão preenchido e comprovado;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certificado de Reservista;

VI - Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou equivalente

VII - Experiência profissional comprovada, conforme estabelecido no item **2.15**. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

VIII – Para as pessoas com deficiência (PcD)- laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência (para as pessoas com deficiência – PcD, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal). As pessoas com deficiência somente poderão **concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.

Parágrafo Único: O candidato que não entregar **todos** os documentos relacionados no subitem c, de I a VIII terá sua inscrição indeferida.

3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento completo e correto da ficha de Inscrição/Currículo Padrão no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

3.2.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Currículo Padrão serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMVEST/UFAM do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição/Currículo Padrão de forma completa e correta.

3.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de **ASSISTENTE I** (AS01), e de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO I** (AN01 a AN14).

3.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, **até 08/03/2012**, em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesse correspondente bancário, observando a data de vencimento apresentada no boleto, bem como, o horário final de expediente dos bancos.

3.3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão.

3.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea neste Processo Seletivo.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SEBRAE/AM.

3.7. A COMVEST/UFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

3.8.1. A pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br o qual deverá ser protocolado na sede da COMVEST/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no período de **06/02 a 08/03/2012**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **08/03/2012**. É necessário, ainda, anexar os documentos relacionados a seguir:

a) Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

b) Cópia da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão preenchidos no endereço eletrônico da COMVEST/UFAM.

c) Cópia do RG e CPF

d) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

3.8.1.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMVEST/UFAM não se

responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 3.8

3.8.1.2. Os documentos relacionados no item 3.8.1. valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.8.2. A pessoa com deficiência que não cumprir o item 3.8.1, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMVEST/UFAM de qualquer providência.

3.8.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no dia **28/03/2012**, no endereço www.comvest.ufam.edu.br juntamente com o resultado definitivo de análise documental para o cargo AS01.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar certidão de nascimento da criança para a COMVEST/UFAM até o dia **19/04/2012**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.9.1. A COMVEST/UFAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal, poderão, nos termos do presente Comunicado, **concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

4.2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior ou igual a 4 (quatro).

4.3. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

4.3.1. A equipe multiprofissional, observará as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

4.3.2. Caso o candidato não seja qualificado pela perícia como com deficiência será eliminado do Processo Seletivo.

4.3.3. A pessoa com deficiência reprovada na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminada do Processo Seletivo.

4.4. A não observância do disposto nos itens a 4.3. e seus subitens deste Comunicado acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.5. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6. As vagas definidas para os deficientes que não forem providas por falta de aprovação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

4.7. O candidato deficiente, se classificado, figurará na relação geral de classificação específica para deficientes.

4.8 Identificada em qualquer momento a improcedência da alegada condição de deficiência, o candidato será excluído do certame.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA TÉCNICO I (AN01 A AN14)

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

5.1. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS para os cargos AN01 a AN14 de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A avaliação de Conhecimentos da 1ª Etapa item 5.1, constará de uma Prova Objetiva e de uma Prova Discursiva - Estudo de Caso.

a) A **PROVA OBJETIVA** para os cargos AN01 a AN14 abrangerá o conteúdo descrito no Anexo 01 deste Comunicado e constará de 70 (setenta) questões para julgamento – certo (**C**) e errado (**E**), no valor de 70 (setenta) pontos - Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões; Informática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Específicos ao cargo: 40 (quarenta) questões.

b) A **PROVA DISCURSIVA - ESTUDO DE CASO** para os cargos AN01 a AN14, no valor de 30 (trinta) pontos, com no máximo 30 (trinta) linhas, de acordo com os conhecimentos específicos ao cargo (Anexo 01), instrumento em que serão avaliados o conhecimento da questão proposta, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.1.2. A nota em cada item da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do cartão- resposta será igual a: **1,00 (um)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; - **0,50 (zero vírgula cinquenta)** ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 (zero vírgula zero) ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

5.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua Prova Discursiva – Estudo de Caso corrigida, o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na Prova Objetiva;

b) após ordenada a nota da Prova Objetiva por ordem decrescente, obtiver classificação superior a 100 (cem) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo pleiteado.

5.1.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos na Prova Objetiva o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios na ordem apresentada:

I. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.

II. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

III. O mais idoso

5.1.5. O candidato que não tiver a sua **Prova Discursiva - Estudo de Caso** corrigida será automaticamente eliminado e não terá nenhuma classificação no Processo Seletivo.

5.1.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 (quinze) pontos na **Prova Discursiva - Estudo de Caso**

5.1.7. A avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso) – 1ª Etapa, terá o valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.8. A avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso) será realizada no dia, horário e locais a seguir:

- **Data: 22/04/2012**
- **Horário: de 08:00h às 12:00h** (horário de Manaus)
- Cidades onde serão realizadas as provas: Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Maués, Parintins, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga e Tefé.

5.1.8.1. O conteúdo da avaliação de Conhecimentos está descrito no Anexo 01 deste Comunicado.

5.1.9. O resultado definitivo da 1ª Etapa, item 5.1, será divulgado até o dia **18/05/2012**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

5.2. 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório (Para os cargos AN01 a AN14)

Somente serão submetidos à prova de títulos, os candidatos aprovados na 1ª Etapa item 5.1 deste Comunicado.

5.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa, item 5.1, para os cargos AN01 a AN14 deverão entregar os documentos comprobatórios listados a seguir, os quais deverão ser protocolados na sede da COMVEST/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no período de **21 e 23/05/2012** no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, ou então, poderão ser enviados através dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **23/05/2012**.

I - Formulário de Ficha de Inscrição/Currículo Padrão preenchido,

II - Carteira de Identidade,

III - CPF,

IV - Título de Eleitor,

V - Certificado de Reservista,

VI - Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou Certificado de Curso de Graduação
- Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação

Parágrafo Único: Os documentos devem ser entregues em cópias (frente e verso) autenticadas em cartório. O candidato que não entregar **todos** os documentos relacionados no subitem 5.2.1(I a VI) será eliminado do Processo Seletivo.

5.2.2. A prova de títulos de caráter classificatório constará do julgamento dos títulos descritos no Quadro 01 e far-se-á mediante análise dos documentos comprobatórios de

acordo com o item 5.2.1. Para efeito da obtenção da prova de títulos serão consideradas as escalas de pontos constantes no Quadro 01. A nota final da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos.

Quadro 01 – Pontuação da prova de títulos para os cargos de AN01 a AN14.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO		PONTUAÇÃO
Lato-sensu	Especialização	02 pontos
Stricto Sensu	Mestrado	05 pontos
	Doutorado	10 pontos

5.2.2.1. No caso do candidato apresentar mais de um título acadêmico considerar-se-á o título de maior pontuação. Para efeito da pontuação somente será computado um curso de Pós-Graduação. A pontuação máxima obtida nesta etapa será de 10 (dez) pontos.

5.2.3. O resultado definitivo da 2ª Etapa, item 5.2, será divulgado até o dia **11/06/2012**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

Parágrafo único: O cronograma das etapas de seleção para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO I (AN01 a AN14)** está descrito no Anexo 03, Quadro 02 deste Comunicado.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE I (AS01)

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

6.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL para o cargo AS01 de caráter eliminatório.

A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e experiência exigidas e comprovadas, conforme descrito no item 2.15 deste Comunicado, estando automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que deixarem de atender aos referidos pré-requisitos. Será objeto de análise a documentação relacionada no item 3.1.2

6.1.1. Será atribuída nota igual a 100 (cem) pontos ao candidato **habilitado** para a 2ª Etapa (análise documental deferida). Será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto ao candidato **não habilitado** para a 2ª Etapa (análise documental indeferida).

Parágrafo único: O candidato não habilitado para a 2ª Etapa será eliminado do Processo Seletivo.

6.1.2. O resultado definitivo da 1ª Etapa, item 6.1, será divulgado até o dia **28/03/2012**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

6. 2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS para o cargo AS01 de caráter eliminatório e classificatório.

Somente serão convocados para a 2ª Etapa, item 6.2, os candidatos habilitados na 1ª Etapa, item 6.1, de análise documental.

6.2.1. A avaliação de Conhecimentos da 2ª Etapa, item 6.2, constará de uma Prova Objetiva e de uma Prova Discursiva - Estudo de Caso.

a) A **PROVA OBJETIVA** para o cargo AS01 abrangerá o conteúdo descrito no Anexo 01 deste Comunicado e constará de 70 (setenta) questões para julgamento – certo (C) e errado (E), no valor de 70 (setenta) pontos - Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões; Informática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Específicos ao cargo: 40 (quarenta) questões.

b) A **PROVA DISCURSIVA - ESTUDO DE CASO** para o cargo AS01, no valor de 30 (trinta) pontos, com no máximo 30 (trinta) linhas, de acordo com os conhecimentos específicos ao cargo (Anexo 01), instrumento em que serão avaliados o conhecimento da questão proposta, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.2.2. A nota em cada item da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do cartão-resposta será igual a: **1,00 (um)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; - **0,50 (zero vírgula cinquenta)** ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas: **0,00 (zero vírgula zero) ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

6.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua Prova Discursiva - Estudo de Caso corrigida, o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na Prova Objetiva;

b) após ordenada a nota da Prova Objetiva por ordem decrescente, obtiver classificação superior a 100 (cem) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo pleiteado.

6.2.4. Para as vagas de ampla concorrência, oferecidas ao cargo Assistente I (AS01) será corrigida a Prova Discursiva - Estudo de Caso dos candidatos classificados em até a 1100ª (milésima centésima) classificação, na Prova Objetiva.

6.2.5. Para a vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD) oferecida ao cargo Assistente I (AS01) será corrigida a Prova Discursiva - Estudo de Caso dos candidatos classificados em até a 100ª (centésima) classificação, na Prova Objetiva.

6.2.6. Em caso de empate na classificação dos candidatos na Prova Objetiva o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios na ordem apresentada:

I. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.

II. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

III. O mais idoso

6.2.7. O candidato que não tiver a sua **Prova Discursiva - Estudo de Caso** corrigida será automaticamente eliminado e não terá nenhuma classificação no Processo Seletivo.

6.2.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 (quinze) pontos na **Prova Discursiva - Estudo de Caso**.

6.2.9. A avaliação de Conhecimentos – 2ª Etapa, (Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso), terá o valor total de 100 (cem) pontos.

6.2.10. A avaliação de Conhecimento (Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso) será realizada no dia, horário e locais a seguir:

- **Data: 22/04/2012**
- **Horário: de 08:00h às 12:00h** (horário de Manaus)
- Cidade onde será realizada a prova: Manaus

6.2.10.1. O conteúdo da avaliação de Conhecimentos da Prova Objetiva está descrito no Anexo 01 deste Comunicado.

6.2.11. Serão aprovados para a 3ª Etapa, após ordenada por ordem decrescente, a nota da avaliação de Conhecimentos (soma de pontos da Prova Objetiva e Prova Discursiva - Estudo de Caso) e aplicados o critério de desempate conforme o subitem 6.2.6:

a) os candidatos classificados em até a 110ª (centésima décima) posição para as vagas de ampla concorrência, oferecidas ao cargo Assistente I (AS01)

b) os candidatos classificados em até a 10ª (décima) posição, para a vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD) oferecida ao cargo Assistente I (AS01)

6.2.11. O resultado definitivo da 2ª Etapa, item 6.2, será divulgado até o dia **18/05/2012**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

6.3. 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO FÍSICA – de caráter eliminatório (Somente para o cargo de AS01)

6.3.1. Os candidatos aprovados, na 2ª Etapa, item 6.2, serão submetidos à avaliação física (Audiometria e Qualificação de voz) a ser realizada por Fonoaudiólogo no período de **22/05 a 01/06/2012**. A data, local e horário da avaliação física será divulgado juntamente com a relação definitiva de candidatos aprovados para esta etapa. O critério utilizado na marcação da data, local e horário da avaliação física respeitará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos selecionados para esta etapa.

6.3.2. A avaliação física será realizada somente na cidade de **MANAUS**.

6.3.3. Não haverá segunda chamada para a avaliação física. O não comparecimento, na data, local e horário definidos no subitem 6.3.1, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

6.3.4. Será atribuída nota igual a 100 (cem) pontos ao candidato **aprovado** na avaliação física. Será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto ao candidato **reprovado** na avaliação física.

Parágrafo único: O candidato reprovado na avaliação física será eliminado do Processo Seletivo.

6.3.5. O resultado definitivo da 3ª Etapa, item 6.3, será divulgado até o dia **11/06/2012**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

Parágrafo único: O cronograma das etapas de seleção para o cargo de **ASSISTENTE I (AS01)** esta descrito no Anexo 03, Quadro 03 deste Comunicado.

7 - DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI – Para todos os candidatos aos cargos AN01 a AN14 e para todos os candidatos ao cargo AS01 selecionados na 1ª Etapa, item 6.1.

7.1. O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI. O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais e o espaço ocupacional (cargo) para o qual foi inscrito. Será disponibilizado via Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br a partir do dia **04/04/2012**.

7.2. As correções dos dados pessoais que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas, por escrito, em documento datado e assinado, via fax **(92) 3305-4212/4199** ou ser entregue na sede da COMVEST/UFAM, localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, Manaus/AM, no período de **04 a 11/04/2012**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (exceto sábado, domingo e feriado).

Parágrafo único: Serão indeferidas as solicitações de troca de cargo, de mudança de cidade de prova e de alteração do currículo padrão.

7.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local e cidade de prova.

7.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á pela soma de pontos obtidos na 1ª Etapa, item 5.1 e 2ª Etapa, item 5.2, para os cargos AN01 a AN14 e pela soma de pontos obtidos na 1ª Etapa, item 6.1, 2ª Etapa, item 6.2 e 3ª Etapa, item 6.3 para o cargo AS01.

8.1.1. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios na ordem apresentada:

- I. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- II. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- III. O mais idoso

8.1.2. O resultado final será divulgado por meio de relação nominal e estará disponível no endereço www.comvest.ufam.edu.br, no dia **12/06/2012**.

8.2. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência dos primeiros classificados;
- b) demissão dos primeiros colocados ou abertura de novos espaços ocupacionais – cargos com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 02 (dois) anos, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos recursos para os cargos de **AN01 a AN14**.

9.1.1. Da 1ª Etapa, item 5.1 – Avaliação de Conhecimentos para os cargos de AN01 a AN14, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.1.1.1. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br e seguir as instruções nele contidas.

9.1.1.2. Se, do exame de recursos, resultarem anulação ou alteração da resposta de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

9.1.1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.1.2. Da 2ª Etapa, item 5.2 – Prova de Títulos para os cargos de AN01 a AN14, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa, item 5.2.

9.1.2.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos do resultado definitivo da 2ª Etapa, item 5.2.

9.2. Dos recursos para o cargo de AS01

9.2.1. Da 1ª Etapa, item 6.1 - Análise Documental para o cargo AS01, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa, item 6.1.

9.2.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos do resultado definitivo da 1ª Etapa, item 6.1.

9.2.2. Da 2ª Etapa, item 6.2 – Avaliação de Conhecimentos para o cargo de AS01, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.2.2.1. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br e seguir as instruções nele contidas.

9.2.2.2. Se, do exame de recursos, resultarem anulação ou alteração da resposta de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

9.2.2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.2.3. Da 3ª Etapa, item 6.3 – Avaliação Física para o cargo AS01, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa, item 6.3.

9.2.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos do resultado definitivo da 3ª Etapa, item 6.3

9.3. Do atendimento especial para Pessoas com Deficiência – PcD, o prazo de interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação da relação nominal dos pedidos de atendimento especial.

9.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos do resultado definitivo da relação nominal de atendimento especial.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados definitivos das fases do Processo Seletivo.

9.5. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

10.2. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Comunicado.

10.3. Apresentar toda a documentação solicitada pela Área de Pessoal do SEBRAE/AM, quando da sua convocação para admissão.

10.3.1. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do Processo Seletivo;

10.3.2. Documentos originais que serão exigidos no ato da convocação para admissão serão: 01 (uma) foto 3x4; carteira de trabalho e previdência social; originais e cópias da cédula de identidade; título de eleitor; comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; comprovante de contribuição sindical (se houver); conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, será aberta no posto o Banco do Brasil no SEBRAE/AM); declaração para fins de Imposto de Renda (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE/AM); declaração para fins de dependente para salário família (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE/AM); solicitação de Vales Transportes (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE/AM); solicitação UNIMED Seguro Saúde (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE/AM); termo de Compromisso Tecnologia da Informação (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE/AM); comprovante de tipo sanguíneo (Fator RH); Certidão de Antecedentes Criminais a ser expedida pelo cartório de distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

10.3.3 O exame médico admissional será realizado pelo médico do trabalho no SEBRAE/AM.

10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE I (AS01)

11.1. O candidato constante da relação nominal, prevista no subitem 10.1, será convocado através do Comunicado de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, a comprovar o exercício da atividade profissional no SEBRAE/AM com cópias (frente e verso) e originais dos documentos relacionados nas alíneas “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem 3.1.2 e certificado de conclusão do curso de nível médio ou superior/graduação na área, conforme exigido para o espaço ocupacional (cargo) ao qual concorre.

11.1.1. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

11.1.2. A comprovação do exercício da atividade profissional, conforme item 11.1.1, para o cargo de **ASSISTENTE I** deverá ser como profissional de nível médio.

11.2. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

11.3. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgadas pela internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br referentes a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

12.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.1.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3.1.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **12.3** deste Comunicado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.4. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que estejam a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que realizada a prova.

12.4.1. Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que realizada a prova.

12.4.2. A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.4.3. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos.

12.4.4. Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado, ainda, a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

12.4.5. A COMVEST não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.4.6. A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **12.4.** e seus subitens **12.4.1**, **12.4.2**, **12.4.3** e **12.4.4**, implicará sua eliminação do processo seletivo.

12.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.6. No dia de realização das provas, a COMVEST/UFAM poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Comunicado.

12.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo 90 (noventa) minutos (uma hora e meia) após o início das provas.

12.9.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

12.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões somente após decorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.

12.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.15. Terá também, suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta/Prova Discursiva – Estudo de Caso;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão-Resposta/Prova Discursiva – Estudo de Caso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- k) não transcrever o texto da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

12.16. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo infrações às normas do Processo Seletivo.

12.17. Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Comunicado, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas ou ao SEBRAE/AM qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

12.18. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/AM a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente as vagas definidas no item 2.

12.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.20. Os casos omissos deste Comunicado serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos – COMVEST/UFAM.

SEBRAE AMAZONAS

ANEXO 01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO DE ANALISTA TÉCNICO I (AN01 a AN14) – NÍVEL SUPERIOR

01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Texto:** Interpretação de textos: estrutura, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: tema e sua delimitação; ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões, recursos expressivos, coesão textual. Tipos de texto: informativos, persuasivos, lúdicos.
- **Fonética e fonologia:** Fonemas: conceito, produção, classificação. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortoepia e prosódia. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto, do ponto-e-vírgula.
- **Morfologia:** Estrutura das palavras: radical, raiz, vogal temática, tema, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação, termos cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Processo de formação das palavras: derivação, composição, redução, hibridismo, onomatopéias, prefixos, sufixos, radicais gregos e latinos. Conjugação de verbos. Tempos simples e compostos. Verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes. As vozes verbais.
- **Sintaxe:** Frase, oração, período. Termos básicos da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Oração principal, orações coordenadas e subordinadas. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Colocação dos pronomes átonos: próclise, mesóclise, ênclise. Colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e nas locuções verbais. Funções sintáticas do “que” e do “se”.

02 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de: Software, Hardware, Periférico (entrada e saída); Sistemas Operacionais Windows XP, Vista Editor de Texto – Microsoft Word 2007; Planilha Eletrônica – Microsoft Excel 2007; Internet, Correio Eletrônico, Backup, Vírus de

Computador, Software Antivírus, Organização de Arquivos e Diretórios (pastas): criar, copiar, mover.

03 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Legislação e realidade das MPE, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008; regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/AM, legislação relativa à abertura e baixa de empresas.

CARGO DE ASSISTENTE I (AS01) – NÍVEL MÉDIO

01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Texto:** Interpretação de textos: estrutura, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: tema e sua delimitação; ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões, recursos expressivos, coesão textual. Tipos de texto: informativos, persuasivos, lúdicos.
- **Fonética e fonologia:** Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto, do ponto-e-vírgula.
- **Morfologia:** Substantivos: conceito e classificação. Flexões de gênero, número e grau. Plural com metáfora. Adjetivos: conceito e classificação. Flexões de gênero, número e grau. Conjugação de verbos. Tempos simples e compostos. Verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes. As vozes verbais.
- **Sintaxe:** Funções sintáticas do substantivo, do adjetivo, do pronome e do advérbio. Ordem direta e inversa. Concordância nominal e verbal. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, é necessário, é proibido, etc. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Colocação dos pronomes átonos: próclise, mesóclise, ênclise. Colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e nas locuções verbais.

02 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de: Software, Hardware, Periférico (entrada e saída); Sistemas Operacionais Windows XP, Vista Editor de Texto – Microsoft Word 2007; Planilha Eletrônica – Microsoft Excel 2007; Internet, Correio Eletrônico, Backup, Vírus de Computador, Software Antivírus, Organização de Arquivos e Diretórios (pastas): criar, copiar, mover.

03 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conhecimentos em indicadores de performance de *call center* ativo e receptivo (nível de serviço, taxa de abandono, produtividade, taxa de conversão das ligações ativas)

etc.; Conhecimentos para elaborar e interpretar relatórios operacionais e gerenciais; roteiros de argumentações (“scripts”); Conhecimentos básicos em tecnologia relacionada ao *call center* (sistemas de gerenciamento de *call center*, sistemas de relatórios, sistemas de gravação, sistema de discagem automática). Legislação e realidade das MPE, Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006; e as alterações pela Lei Complementar 127/2007 e pela Lei Complementar 128/2008.

ANEXO 02

NORMAS PARA A PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO DO PROCESSO SELETIVO SEBRAE/AM

A correção das Provas Discursivas – Estudo de Caso deverá ser conduzida de acordo com os procedimentos a seguir:

1. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

A Prova Discursiva – Estudo de Caso será constituída de 1 (um) estudo de caso, de acordo com os conhecimentos específicos ao cargo.

1.1. A Prova Discursiva – Estudo de Caso deverá ser atribuída nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, que pode ser fragmentada de cinco em cinco décimos.

1.1.1. Será atribuída nota 0 (zero) a Prova Discursiva – Estudo de Caso que apresentar resposta **INCORRETA** em relação ao estudo de caso proposto;

1.1.2. Será atribuída a nota de 30,0 (trinta) pontos à Prova Discursiva – Estudo de Caso que apresentar o conjunto das seguintes características:

- a) resposta correta em relação ao estudo de caso proposto;
- b) texto com, no máximo, três ocorrências inadequadas à norma culta;

1.1.3. Para atribuição de nota diferente de 30,0 (trinta) pontos, na resposta correta em relação ao Estudo de Caso, serão observados os aspectos a seguir relacionados, com atribuição das penalidades estabelecidas:

- a) falta de coesão textual – redução de até 3,0 (três) pontos;
- b) períodos mal estruturados – redução de 3,0 (três) pontos por cada período, até o máximo de 9,0 (nove) pontos.

1.1.3.1. As ocorrências inadequadas à norma culta da língua serão atribuídas às penalidades a seguir:

- a) até 3 (três) ocorrências inadequadas – sem penalidade;
- b) a partir de 4 (quatro) ocorrências inadequadas – redução de 0,5 (meio)

ponto, por ocorrência cometida, inclusive sobre as três primeiras ocorrências.

1.2. O quesito da Prova Discursiva – Estudo de Caso deverá ser dissertado em no máximo 30 (trinta) linhas, não sendo considerado o conteúdo escrito que ultrapassar este limite fixado.

ANEXO 03

DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados de todas as Etapas serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas datas prováveis, conforme cronograma a seguir:

Quadro 02 – Cronograma das etapas para os cargos de **ANALISTA TÉCNICO I** (AN01 a AN14).

ETAPAS / ATIVIDADES	DATA
1. Período de inscrição - Preenchimento da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão – Com pagamento até 08/03/2012 .	06/02/2012 a 07/03/2012
2. Período de envio ou entrega de solicitação e dos documentos comprobatórios relacionados no item 3.8 e subitens dos candidatos que necessitam de condições especiais.	06/02/2012 a 08/03/2012
3. Resultado preliminar das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	21/03/2012
4. Prazo para entrega de recursos das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	22 e 23/03/2012
5. Resultado definitivo das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	28/03/2012
6. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	04/04/2012
7. Período de correção dos dados pessoais do CCI	04 a 11/04/2012
8. Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Estudo de Caso – 1ª Etapa, item 5.1	22/04/2012
9. Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva da 2ª Etapa, item 5.1	22/04/2012

10. Prazo para entrega de recursos contra questões da Prova Objetiva 1ª Etapa, item 5.1	23 e 24/04/2012
11. Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva 1ª Etapa, item 5.1	Até 30/04/2012
12. Divulgação da relação preliminar dos candidatos aprovados para 2ª Etapa, item 5.2	14/05/2012
13. Prazo de recursos contra a relação dos candidatos aprovados para 2ª Etapa, item 5.2	15 e 16/05/2012
14. Resultado definitivo da 1ª Etapa, item 5.1. Divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados para 2ª Etapa. Item 5.2	18/05/2012
15. Período de entrega dos documentos listados no item 5.2.1 necessários para realização da prova de títulos da 2ª etapa	21 a 23/05/2012
16. Resultado preliminar da 2ª Etapa. Item 5.2	04/06/2012
17. Prazo de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa. Item 5.2	05 e 06/06/2012
18. Resultado definitivo da 2ª Etapa. Item 5.2	11/06/2012
19. Resultado Final do Processo Seletivo	12/06/2012

Quadro 03 – Cronograma das etapas para o cargo de ASSISTENTE I (AS01).

ETAPAS / ATIVIDADES	DATA
1. Período de inscrição – Preenchimento da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão, com pagamento até 08/03/2012 , e entrega dos documentos descritos no item 3.1.2.	06/02/2012 a 07/03/2012
2. Período de envio ou entrega de solicitação e dos documentos comprobatórios relacionados no item 3.8 e subitens dos candidatos que necessitam de condições especiais.	06/02/2012 a 08/03/2012
3. Resultado preliminar da 1ª Etapa, item 6.1 (análise documental) e das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	21/03/2012
4. Prazo para entrega de recursos da 1ª Etapa. Item 6.1 (análise documental) e das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	22 e 23/03/2012
5. Resultado definitivo da 1ª Etapa, item 6.1 (análise documental) e das solicitações de condições especiais, item 3.8 e subitens	28/03/2012
6. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	04/04/2012
7. Período de correção dos dados pessoais do CCI	04 a 11/04/2012
8. Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Estudo de Caso – 2ª Etapa, item 6.2.	22/04/2012

9. Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva da 2ª Etapa, item 6.2.	22/04/2012
10. Prazo para entrega de recursos contra questões da Prova Objetiva 2ª Etapa, item 6.2.	23 e 24/04/2012
11. Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva 2ª Etapa, item 6.2.	Até 30/04/2012
12. Divulgação da relação preliminar dos candidatos aprovados para 3ª Etapa	14/05/2012
13. Prazo de recursos contra a relação dos candidatos aprovados para 3ª Etapa, item 6.3.	15 e 16/05/2012
14. Resultado definitivo da 2ª Etapa, item 6.2. Divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados para realização da 3ª Etapa, item 6.3 e da data, local e hora	18/05/2012
15. Período de realização da avaliação da 3ª etapa, item 6.3	22/05 a 01/06/2012
16. Resultado preliminar da 3ª Etapa, item 6.3.	04/06/2012
17. Prazo de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa, item 6.3.	05 a 06/06/2012
18. Resultado definitivo da 3ª Etapa, item 6.3.	11/06/2012
19. Resultado Final do Processo Seletivo	12/06/2012